



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.251 DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

13

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 934/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 334.856,54 (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do disposto do inciso II art. do art. 6º, da Lei 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

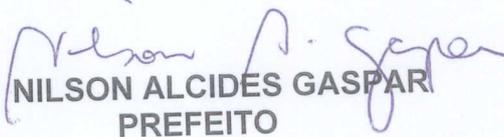
FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
1001	01.15.01.10.3010015.2061.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.579,53
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DO BEM ESTAR SOCIAL</b>			
151	01.05.02.08.2440019.2015.3.3.50.43	SUBVENÇÃO SOCIAL	288.500,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>			
458	01.10.02.28.8430007.0004.4.6.90.71	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGA	15.777,01

**TOTAL.....R\$ 334.856,54**

**Art. 2º**- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2017 – Por Fonte de Recurso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 12 de janeiro de 2018.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO